

**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CNPJ 15.023.922/0001-91**

---

**DECRETO Nº 3126/20**  
**DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2020 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1521/20 de 8 de setembro de 2020.**

O Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na forma abaixo especificada:

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Valor**

**Unidade: 05.01 - GABINETE SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

P. A: 2.019 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB DO SECRETÁRIO

(0107) 3.1.90.13 00.00.0001 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 15.000,00

(0108) 3.1.91.13 00.00.0001 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 13.000,00

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Valor**

**Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

P. A: 2.034 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40%

(0183) 3.1.91.13 00.00.0019 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 26.000,00

P. A: 2.036 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40% INFANTIL

(0189) 3.1.90.13 00.00.0019 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 7.000,00

P. A: 2.037 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60%

(0191) 3.1.90.04 00.00.0018 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 164.000,00

(0192) 3.1.90.11 00.00.0018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 275.000,00

(0193) 3.1.90.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 33.000,00

(0194) 3.1.91.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 45.000,00

P. A: 2.038 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60% INFANTIL

(0195) 3.1.90.04 00.00.0018 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00

(0196) 3.1.90.11 00.00.0018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 10.000,00

(0197) 3.1.90.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 2.000,00

(0198) 3.1.91.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 30.000,00

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**Valor**

**Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE**

P. A: 2.041 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE

(0223) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 10.000,00

P. A: 2.098 - COVID 19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS

(0696) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 247.000,00

**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CNPJ 15.023.922/0001-91**

---

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** **Valor**  
**Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE**

P. A: 2.098 - COVID 19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS  
(0700) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$ 142.000,00

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** **Valor**  
**Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

P. A: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs  
(0253) 3.3.90.30 00.00.0042 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.000,00  
(0254) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00  
(0704) 3.3.90.34 00.00.0046 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DER\$ 20.000,00  
(0261) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$ 60.000,00

P. A: 2.044 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS PSFs  
(0267) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOR\$ 30.000,00

P. A: 2.045 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL  
(0279) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$ 8.000,00

P. A: 2.046 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SAÚDE BUCAL  
(0281) 3.1.90.04 00.00.0046 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD R\$ 17.000,00  
(0283) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOR\$ 10.000,00

P. A: 2.047 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS AGENTES COMUNITÁRIOS  
(0290) 3.1.90.04 00.00.0046 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD R\$ 2.000,00  
(0292) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOR\$ 17.000,00

P. A: 2.048 - MANUTENÇÃO DESPESAS DA ATENÇÃO BÁSICA  
(0309) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00  
(0313) 3.3.90.39 00.00.0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$ 19.000,00  
(0314) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$ 2.000,00

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** **Valor**  
**Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**

P. A: 2.050 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL  
(0345) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 33.000,00  
(0350) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$ 90.000,00  
(0352) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$ 30.000,00

P. A: 2.053 - PESSOAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS-SAÚDE MENTAL  
(0688) 3.3.90.30 00.00.0042 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CNPJ 15.023.922/0001-91**

---

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na forma abaixo especificada:

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** **Valor**  
**Unidade: 06.04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

P. A: 2.055 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA

(0419) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 57.000,00

(0421) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** **Valor**

**Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE**

P. A: 2.056 - PESSOAL E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(0446) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00

P. A: 2.057 - PESSOAL ENCARGOS E MANUTENÇÃO VIG. EPIDEMIOLÓGICA

(0466) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$ 1.500,00

**TOTAL R\$ 1.500.000,00**

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Excesso de arrecadação R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**